



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000029
m

AUTÓGRAFO Nº 50, DE 2022

PROJETO DE LEI Nº 15, DE 2022 (sem emenda)

Altera o Código de Obras e Edificações do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera o Código de Obras e Edificações do Município de Toledo.

Art. 2º - A Lei nº 2.368, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 136 - ...

...

II - utilizar, ressalvados os casos de inviabilidade técnica, soluções projetuais em garantia da sustentabilidade ambiental e da racionalidade do uso dos recursos naturais, como, por exemplo:

- a) concreto permeável;
- b) fontes alternativas de energia;
- c) gestão de resíduos da edificação;
- d) reaproveitamento hídrico;
- e) telhado verde;
- f) tubulação verde;
- g) tubos solares; e
- h) uso de materiais ecológicos”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 10 de maio de 2022.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal